

PUBLICADO DOC 16/10/2007

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para o projeto abaixo relacionado, na sua versão original ou na forma do último substitutivo apresentado:

PARECER CONJUNTO Nº 1490/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0209/07.

Trata-se o presente de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Roberto Trípoli, que visa denominar Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val o logradouro público surgido da decorrência de abertura de via pública separando a Praça Rubens Fiorani e ligando a Avenida Caetano Álvares à Rua Mariquinha Viana, situado na Vila Santa Luzia, Distrito da Água Fria.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso XXI, estabelece entre as competências da Câmara, a de denominar as vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas.

O projeto em questão visa exatamente denominar um logradouro.

Assim, o projeto encontra amparo no artigo 13, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE

No mérito, as comissões de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada tem a opor, uma vez que o local não tem denominação oficial e o homenageado prestou relevantes serviços religiosos a coletividade, como vigário da Paróquia de Santa Luzia.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL.

No entanto, considerando a necessidade de adequar o projeto original ao proposto pelo Poder Executivo, as comissões reunidas apresentam o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO / 07 AO PROJETO DE LEI Nº 209/07

Denomina Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val, logradouro público inominado situado no Distrito do Mandaqui e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Cônego José Jair do Nascimento do Val a rua sem denominação que começa na Rua Mariquinha Viana, delimitada em ambos os lados pela Praça Rubens Fiorani e termina na Avenida Engenheiro Caetano Álvares (Setor 70 – Quadra 416) no Distrito do Mandaqui – Subprefeitura Santana/ Tucuruvi.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, em 26/09/07.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Farhat

Jooji Hato
Jorge Borges
Tião Farias
Ushitaro Kamia
COMISSÃO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
Juscelino Gadelha
Myryam Athie
Toninho Paiva
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Ademir da Guia
Beto Custódio
Carlos Apolinário
Claudinho de Souza
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Aurélio Miguel
Francisco Chagas
José Police Neto
Natalini
Paulo Fiorilo
Paulo Frange
Russomanno
Wadih Mutran